

**INSTITUTO OLGA KOS DE INCLUSÃO CULTURAL**  
**COTAÇÃO PRÉVIA Nº 029/2022**  
**Termo de Fomento nº 909660/2021**

**MODALIDADE: MENOR PREÇO UNITÁRIO**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS QUE SERÃO UTILIZADOS NO PROJETO**

**“Implementação e Desenvolvimento do Projeto Unidos pelo Esporte na zona sul do Município de São Paulo/SP”**

**DATA DE ENVIO DAS PROPOSTAS: 09/05/2022 A 13/05/2022**

**DATA DE ABERTURA E CLASSIFICAÇÃO: 16/05/2022**

**E-MAIL PARA ENVIO DA PROPOSTA: [compras@institutoolgakos.org.br](mailto:compras@institutoolgakos.org.br)**

**CONSULTAS E ESCLARECIMENTOS: Aline Fernanda**

**E-MAIL: [compras@institutoolgakos.org.br](mailto:compras@institutoolgakos.org.br)**


**TELEFONE: (11) 3339-9334**

Instituto Olga Kos de Inclusão Cultural, Pessoa Jurídica de Direito Privado, criada em 27 de março de 2007, associação sem fins lucrativos, com sede administrativa na Avenida São João, 313 – 11º andar – Centro – São Paulo - SP, CEP 01035-905, nesta cidade, registrada no CNPJ/MF sob o nº 08.745.680/0001-84, torna público, para conhecimento dos interessados, que está promovendo no prazo previsto Cotação Prévia de Preço nº 029/22, na modalidade **menor preço unitário**, no âmbito do **Termo de Fomento nº 909660/2021**, celebrado com a União, por intermédio por intermédio da Secretaria Nacional de Esporte, Educação, Lazer e Inclusão Social do Ministério da Cidadania , para execução do referido Termo de Fomento. A presente Cotação Prévia de Preço regida Lei nº 8.666 de 21/06/1993 (e alteração subsequentes), pelo Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007 e pela Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016 e suas alterações e pelos itens e anexos abaixo.

## **2 – DO OBJETO**

A presente Cotação Prévia de Preço tem por objeto a contratação de empresa para o fornecimento de materiais para serem utilizados nas atividades desenvolvidas pelo contratante para a execução do projeto **“UNIDOS PELO ESPORTE”** que atenderá crianças e adolescentes com e sem deficiência em vulnerabilidade social da cidade de São Paulo - SP, em cumprimento as metas do **Termo de Fomento nº 909660/2021**, de acordo com o quantitativo e objetivos constantes na proposta de trabalho.

## **3 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

3.1 - A fonte de pagamento das despesas para atender a esta COTAÇÃO é oriunda do **Termo de Fomento nº 909660/2021**, celebrado com a Secretaria Nacional de Esportes, Lazer e Inclusão Social do Ministério da Cidadania. 

#### **4. FORNECIMENTO DE MATERIAL**

4.1 Agasalho completo, Camisetas, Kimonos, Dobok, Kimono, Cala para capoeira, Mochilas para uniforme, Caxixis, Agogos, Tatames, Pandeiro, Reco- Reco, Chinelos de dedos, Aparador de chute, Raquete de foco, Bolas de borracha, Mini-cones e Berimbaus.

a. A contratada deverá providenciar o material imediatamente após a assinatura do instrumento contratual. A empresa a ser contratada deverá realizar a entrega no dia e local informado pelo solicitante especificado no contrato;

b. Os itens que compõem este processo devem ser entregues embalados com a identificação na parte externa de cada item e de forma legível, conforme estipulado pelo solicitante.

4.2 Caso a contratada não entregue no prazo estabelecido, será aplicado multa de 10% (dez por cento), em cima do valor do contrato, o mesmo será considerado rescindido, sendo resguardado os direitos de perdas e danos ao Instituto Olga Kos de Inclusão Cultural.

#### **5 – Justificativa da Contratação**

A presente contratação visa cumprir o objeto do **Termo de Fomento nº 909660/2021**, celebrado entre Secretaria Nacional de Esporte, Educação, Lazer e Inclusão Social do Ministério da Cidadania e o Instituto Olga Kos de Inclusão Cultural, conforme consta no Projeto Básico e Plano de Trabalho que o acompanham.

#### **6 – Dos requisitos de participação**

6.1 - Poderão participar da presente Cotação prévias todas as pessoas jurídicas, devidamente habilitadas a prestar os serviços do objeto desta cotação, formalmente escolhidas/convidadas ou legitimamente interessadas e que satisfaçam, integralmente, a todas as condições do presente Edital.

6.2 - Não poderão participar da concorrência, empresas que tenham sido consideradas suspensas e/ou inidôneas por força da Lei 8.666/93, que estejam concordatárias ou com falência decretada ou que estejam sofrendo penalidades impostas por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual, Municipal ou Federal.

6.3 - Não será admitida participação de empresas sob a forma de Consórcios ou grupo de empresas.

6.4 - Os concorrentes, antes da elaboração das propostas, deverão proceder à verificação e comparação minuciosa de todos os elementos técnicos fornecidos, observando que deverão assumir todos os custos associados à elaboração de suas

propostas, não assistindo-lhes nenhuma indenização pela aquisição dos elementos necessários à organização e apresentação das propostas.

## 7 - Especificação dos Serviços

7.1 As contratadas deverão responsabilizar-se pelo fornecimento de materiais na forma descrita abaixo, que serão utilizados no projeto informado no item 2, na forma, especificação e quantidades a seguir descritas:

| ESPECIFICAÇÃO DO ÍTEM/ SERVIÇO |   | QUANTIDADE | UND      |
|--------------------------------|---|------------|----------|
| Agasalho completo              | Calça e Blusão com zíper destacável, para participantes e equipe, em tecido chimpa, com as cores do instituto - 01 unidade X 320 participantes = 320 unid.  | 320        | Unidade  |
| Camiseta                       | Confecção de Camisetas manga curta com o nome do projeto. Para participantes e equipe. 02 unid. X 320 particip. = 640 unid.   | 640        | Unidade  |
| Kimono                         | Uniforme específico para a prática do Karate - 01 unidade X 80 participantes (04 turmas) = 80 unid.   | 80         | Unidade  |
| Dobok                          | Uniforme específico para a prática do Taekwondo - 01 unidade X 80 participantes (04 turmas) = 80 unid.  | 80         | Unidade  |
| Kimono                         | Uniforme específico para a prática do Judô - 01 unidade X 80 participantes (04 turmas) = 80 unid.   | 80         | Unidade  |
| Calça para Capoeira            | Calça em tecido flexível e confortável para prática da Capoeira - Os participantes usarão a camiseta do projeto, já prevista nesta planilha orçamentária - 01 unidade X 80 participantes (04 turmas) = 80 unid. | 80         | Unidade  |
| Mochilas para uniforme         | Necessária para guardar os pertences dos participantes - 01 unid. X 320 participantes = 320 unid.   | 320        | Unidade  |
| Caxixis                        | Pequeno cesto com sementes. Usado com o berimbau, é indispensável, dá um segundo momento no ritmo da baqueta no fio de aço - 06 unidades para a modalidades capoeira.   | 6          | Unidades |
| Agogô                          | Tem a função de ser um contraponto rítmico aos berimbaus. 05 unid. para 12 meses  | 6          | Unidades |
| Tatames                        | Necessário para a prática de artes marciais, protegendo de quedas no solo para 12 meses - 40 unid. X 04 modalidades = 160 unid.   | 160        | Unidades |
| Pandeiros                      | Para acompanhamento do berimbau e do som do caxixi - 07 unidades para a modalidade capoeira.  | 7          | Unidades |
| Reco-Reco                      | Acrescentam ritmo aos agogôs. 05 unid. para modalidade capoeira   | 5          | Unidades |
| Chinelos de Dedo               | Para uso no percurso de ida e volta dos treinamentos - 01 par X 320 participantes = 320 pares.  | 320        | Unidades |
| Aparador de Chutes             | Para treinamento de chutes. Cálculo para 12 meses de oficinas (oficinas de karate, taekwondo e judô) - 02 unidades X 02 modalidades (karate e taekwondo) = 04 unid.   | 4          | Unidades |
| Raquete de Foco                | Para treinamento de coordenação motora. Cálculo para 12 meses de oficinas - 02 unidades X 02 modalidades (karate e taekwondo) = 04 unid.  | 4          | Unidades |
| Bolas de borracha              | Para atividades lúdicas de aquecimento e desenvolvimento de coordenação motora. Cálculo para 12 meses de oficinas - 10 unid. X 04 modalidades = 40 unid.  | 40         | Unidades |

|            |   |    |          |
|------------|---|----|----------|
| Mini Cones | Para atividades lúdicas de aquecimento e desenvolvimento de coordenação motora. Cálculo para 12 meses - 10 unid. X 04 modalidades = 40 unid.  | 40 | Unidades |
| Berimbaus  | Instrumento musical indispensável para a prática da Capoeira: comanda, começa e termina a roda e determina a velocidade do jogo e do estilo. 02 unidades para oficinas de capoeira. | 2  | Unidades |

7.2 – Os materiais poderão ser adquiridos por fornecedores diferentes;

7.3 - O contrato de aquisição poderá ser aditivado em prazo, caso ocorra aditivo no **Termo de Fomento nº 909660/2021.**

## 8 - Critério de Julgamento das Propostas

8.1 - O processamento e julgamento desta concorrência obedecerão às regras deste edital e, onde o mesmo for omissivo, subsidiariamente, aplicar-se-ão, por analogia, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 pelo Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007 e pela Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016.

8.2 - As propostas de preço deverão ser enviadas unicamente via correio eletrônico, para o endereço: [compras@institutoolgakos.org.br](mailto:compras@institutoolgakos.org.br)

8.3 – As propostas recebidas até o dia 09/05/2022 serão avaliadas e o resultado será apresentado no dia 16/05/2022, através de e-mail e publicação site da entidade na internet. ([www.institutoolgakos.org.br](http://www.institutoolgakos.org.br)).

8.4 - As propostas serão avaliadas pelo MENOR PREÇO onde devem ainda ser especificados os valores unitários, desde que não haja nenhuma contradição, descumprimento ou dubiedade com relação ao atendimento das exigências apresentadas neste edital.

## 9 - Pagamento

O pagamento do valor utilizado no mês será realizado através de OBTV – Ordem Bancária de Transferência Voluntária, na conta corrente da empresa vencedora, em até 05 (cinco) dias do recebimento das notas fiscais do respectivo material, após o “atesto” de satisfatório atendimento especificado, nos valores definidos conforme planilha de custos, nos termos dispostos abaixo:

| ESPECIFICAÇÃO DO ÍTEM/ SERVIÇO |  | QUANTIDADE | UND     |
|--------------------------------|--|------------|---------|
| Agasalho completo              | Calça e Blusão com zíper destacável, para participantes e equipe, em tecido chimpa, com as cores do instituto - 01 unidade X 320 participantes = 320 unid. | 320        | Unidade |
| Camiseta                       | Confecção de Camisetas manga curta com o nome do projeto. Para participantes e equipe. 02 unid. X 320 particip. = 640 unid.                                | 640        | Unidade |

|                        |   |     |          |
|------------------------|---|-----|----------|
| Kimono                 | Uniforme específico para a prática do Karate - 01 unidade X 80 participantes (04 turmas) = 80 unid.   | 80  | Unidade  |
| Dobok                  | Uniforme específico para a prática do Taekwondo - 01 unidade X 80 participantes (04 turmas) = 80 unid.  | 80  | Unidade  |
| Kimono                 | Uniforme específico para a prática do Judô - 01 unidade X 80 participantes (04 turmas) = 80 unid.   | 80  | Unidade  |
| Calça para Capoeira    | Calça em tecido flexível e confortável para prática da Capoeira - Os participantes usarão a camiseta do projeto, já prevista nesta planilha orçamentária - 01 unidade X 80 participantes (04 turmas) = 80 unid. | 80  | Unidade  |
| Mochilas para uniforme | Necessária para guardar os pertences dos participantes - 01 unid. X 320 participantes = 320 unid.   | 320 | Unidade  |
| Caxixis                | Pequeno cesto com sementes. Usado com o berimbau, é indispensável, dá um segundo momento no ritmo da baqueta no fio de aço - 06 unidades para a modalidades capoeira.   | 6   | Unidades |
| Agogô                  | Tem a função de ser um contraponto rítmico aos berimbaus. 05 unid. para 12 meses  | 6   | Unidades |
| Tatames                | Necessário para a prática de artes marciais, protegendo de quedas no solo para 12 meses - 40 unid. X 04 modalidades = 160 unid.   | 160 | Unidades |
| Pandeiros              | Para acompanhamento do berimbau e do som do caxixi - 07 unidades para a modalidade capoeira.  | 7   | Unidades |
| Reco-Reco              | Acrescentam ritmo aos agogôs. 05 unid. para modalidade capoeira   | 5   | Unidades |
| Chinelos de Dedo       | Para uso no percurso de ida e volta dos treinamentos - 01 par X 320 participantes = 320 pares.  | 320 | Unidades |
| Aparador de Chutes     | Para treinamento de chutes. Cálculo para 12 meses de oficinas (oficinas de karate, taekwondo e judô) - 02 unidades X 02 modalidades (karate e taekwondo) = 04 unid.   | 4   | Unidades |
| Raquete de Foco        | Para treinamento de coordenação motora. Cálculo para 12 meses de oficinas - 02 unidades X 02 modalidades (karate e taekwondo) = 04 unid.  | 4   | Unidades |
| Bolas de borracha      | Para atividades lúdicas de aquecimento e desenvolvimento de coordenação motora. Cálculo para 12 meses de oficinas - 10 unid. X 04 modalidades = 40 unid.  | 40  | Unidades |
| Mini Cones             | Para atividades lúdicas de aquecimento e desenvolvimento de coordenação motora. Cálculo para 12 meses - 10 unid. X 04 modalidades = 40 unid.  | 40  | Unidades |
| Berimbaus              | Instrumento musical indispensável para a prática da Capoeira: comanda, começa e termina a roda e determina a velocidade do jogo e do estilo. 02 unidades para oficinas de capoeira.                             | 2   | Unidades |

## 10 - Recursos Financeiros

Os recursos necessários ao pagamento do valor do Contrato são oriundos do **Termo de Fomento nº 909660/2021**, celebrado entre a União, por intermédio da Secretaria Nacional de Esportes, Lazer e Inclusão Social do Ministério da Cidadania e o Instituto Olga Kos de Inclusão Cultural, conforme consta no projeto básico e Plano de trabalho.

São Paulo, 09 de maio de 2022.



*PI?*

---

**Instituto Olga Kos de Inclusão Cultural**  
**WOLF VEL KOS TRAMBUCH**  
**CPF: 298.783.227-34**  
**REPRESENTANTE LEGAL**